



LEI Nº 1.068/2007.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais).

02.05.00 – Agricultura e Pecuária

20.6020210.2006 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

02.14.00 – Cultura

13.3920170.2020 – Manutenção dos Serviços de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

02.15.00 – Recreação de Desportos

27.8120251.2021 – Manutenção dos Serviços de Recreação de Desportos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 15.000,00

02.16.00 –Logradouros Públicos

15.4520184.2022– Manutenção de Logradouros Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

15.4520242.1015 – Recapeamento Asfáltico – Vila Cruzeiro-

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$- 10.000,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@meifinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.19.00 – Parques e Jardins
15.4520183.2025 – Manutenção de Parques e Jardins
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00
TOTAL.....R\$- 48.000,00
(Quarenta e Oito Mil Reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.26.00 – Encargos Especiais
28.8430000.0007 – Amortização Dívida Pública – Pasep
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$- 9.500,00

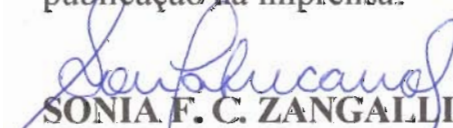
99.00.00 – Reserva de Contingência
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$- 38.500,00
TOTAL.....R\$- 48.000,00
(Quarenta e Oito Mil Reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de Agosto de 2007.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Assistente de Administração=

